



Coren ⁴ **RN COREN-RN**
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Fis. 03

ASSINATURA

PORTARIA Coren/RN Nº 20/2014

COFEN
Secretária Geral
Fis. _____

Servidor

Dispõe sobre a deflagração e abertura dos autos do processo eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte para eleições gerais de 2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente à gestão administrativa para o triênio 2015/2017;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da máxima igualdade na disputa eleitoral, ou seja, da isonomia ou da lisura das eleições, da publicidade, da moralidade, celeridade, duplo grau, e a democracia que devem nortear todos os atos da comissão e do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, expressamente sedimenta o fato de que todo o poder emana do povo, sendo que, no caso do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte certo é que todo o poder emana da comunidade de enfermagem norterriograndense;

CONSIDERANDO o artigo 6º §2º da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 355 de 17 de setembro de 2009 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da publicação do Edital nº 01, que ocorrerá em 11 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art.1º -Instaurar e determinar a abertura dos autos do processo eleitoral de 2014 para a composição de membros do Plenário referente à gestão administrativa para o triênio de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art 2º- Determinar que todas as peças, requerimentos, editais, e demais atos e documentos que



Coren

5
RN COREN-RN

Fls. 04

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

sucedarem esta portaria inaugural e que tratem das eleições de 2014, deverão ser juntadas nestes autos que se formará.

ASSINATURA

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

COFEN
Secretária Geral

Servidor

Natal, 07 de março de 2014.


Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente


Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária